

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.404/2017

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de fevereiro, a folha de pagamento aos Servidores Municipais ativos, inativos, efetivos e comissionados será depositada exclusivamente em conta corrente, quando houver, ou em conta salário, quando o objetivo se destina somente para recebimento de pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de janeiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal